



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.400/2020 – de 21 de Setembro de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.820,00 (Duzentos e dez mil e oitocentos e vinte reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO</b>
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	<u>Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto</u>
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104	Obrigações Patronais 10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	<u>Manutenção das Unidades Escolares</u>
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais 25.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	<u>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</u>
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1103	Obrigações Patronais 25.000,00
<b>UNIDADE</b>	<b>07.02</b>	<b>FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	<u>Manutenção de Outros Custos do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1102	Obrigações Patronais 10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<u>Manutenção das Ações de Saúde Pública</u>
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais 20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3344	Material de Consumo 3.820,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>09.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	<u>Manutenção da Sec. de Assistência Social</u>
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB.</b>
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	<u>Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente</u>
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1003	Equipamentos e Material Permanente 17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>210.820,00</b>

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1344 no valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), como também a anulação das seguintes dotações:

**ÓRGÃO** 07.00  
**UNIDADE** 07.01  
 ATIVIDADE 12.364.0006.2.059  
 DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.1103  
 DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.1104  
**UNIDADE** 07.02  
 ATIVIDADE 12.367.0006.2.017  
 DOTAÇÃO 3.1.90.11.00.1101  
**ÓRGÃO** 08.00  
**UNIDADE** 08.02  
 ATIVIDADE 10.301.0009.2.049  
 DOTAÇÃO 3.3.90.32.00.1494  
**ÓRGÃO** 11.00  
**UNIDADE** 11.01  
 ATIVIDADE 26.782.0015.2.039  
 DOTAÇÃO 3.1.90.11.00.1000  
**TOTAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**  
Manutenção do Transporte Escolar Universitário  
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00  
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 45.000,00  
**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**  
Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB  
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Manutenção do prog. de Atenção Básica a Saúde – PAB FIXO  
 Material, bem ou serviço de dit. Gratuita 20.000,00  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**  
Manutenção e conservação de estradas vicinais  
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00  
**190.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Setembro de 2020.

  
**Valdemar Antônio Capeleti**  
 Prefeito

  
**Daniel Cristiano de Lara**  
 Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2101

Data 22/09/2020

Página nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.400/2020 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.820,00 (Duzentos e dez mil e oitocentos e vinte reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTE	
ATIVIDADE	12.361.0009.2.009	<u>Maintenance do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Esporte</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1004	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	<u>Maintenance das Unidades Escolares</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Obrigações Patronais	25.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.012	<u>Maintenance das Unidades de Educação Infantil</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1103	Obrigações Patronais	25.000,00
UNIDADE	07.03	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	<u>Maintenance de Outras Categorias de Ensino Fundamental - FUNDEF</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1102	Obrigações Patronais	10.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<u>Maintenance das Atividades de Saúde Pública</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1094	Obrigações Patronais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3344	Material de Consumo	3.820,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	09.244.0011.2.028	<u>Maintenance do Sec. de Assistência Social</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1090	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB.	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	<u>Maintenance do Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1005	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
TOTAL			210.820,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1344 no valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), como também a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTE	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.059	<u>Maintenance da Transporte Escolar - Incentivos</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
UNIDADE	07.03	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.017	<u>Remuneração de Profissionais de Educação Superior - FUNDEF</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0006.2.040	<u>Maintenance do Impl. de Atividade Básica e Saúde - FUNDEF</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.12.00.1404	Material, sem um serviço de dit. gratuita	20.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0013.2.059	<u>Maintenance do Transporte de Estudantes - Ônibus</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Setembro de 2020.

**VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI**

Prefeito

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Felipe Joly da Cruz

**Código Identificador:0CBF70E7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2020. Edição 2101  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>